



EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 06.272.793/0001-84

Código CVM nº 01660-8

Comunicado ao Mercado

Declaração de Participação Acionária Relevante

A **Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.** (“Equatorial Maranhão” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada pela Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021, e de acordo com a solicitação recebida em 23 de março de 2023, vem ao mercado comunicar que:

O **Itaú Unibanco Holding S.A.**, na qualidade de controlador direto do Itaú Unibanco S.A., (este último, doravante denominado “Itaú”), comunicou a Companhia que a soma das ações e de outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados em tais ações, conforme aplicável, detidos direta ou indiretamente pelo Itaú, atingiu 13,56% do capital total da Equatorial Maranhão.

Em seu comunicado, o Itaú declara que tal participação não tem o objetivo de alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia.

Anexo a esse Comunicado ao Mercado, a Companhia disponibiliza a comunicação enviada pelo Itaú:

São Luiz/MA, 23 de março de 2023

Tatiana Queiroga Vasques

Diretora de Relações com Investidores



O **Itaú Unibanco S.A.**, instituição financeira com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 60.701.190/4816-09, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Itaú**”), vem comunicar a **Equatorial Energia S.A.**, sociedade por ações de capital aberto com endereço na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65070-900, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 03.220.438/0001-73 (“**Equatorial**”) que, em virtude da subscrição e integralização de 557.395.919 (quinhentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentas e dezenove) ações preferenciais não resgatáveis classe B de emissão da **Equatorial Energia Distribuição S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com endereço na Avenida dos Portugueses, nº 2.001, Anjo da Guarda, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65085-581, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.695.147/0001-30 (“**Companhia**” e “**Novas Ações Preferenciais**”, respectivamente) em 23 de março de 2023, representativas de 100% (cem por cento) das Novas Ações Preferenciais e de 20,83% (vinte inteiros e oitenta e três centésimos por cento) do capital social da Companhia, a soma das participações indiretas nos respectivos capitais sociais da **(a) Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.** (atual denominação da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, sociedade por ações de capital aberto com endereço na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Coqueiro, CEP 22430-041, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.895.728/0001-80 (“**Equatorial Pará**”); e **(b) Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**, sociedade por ações de capital aberto com endereço na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 655070-900, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.272.793/0001-84 (“**Equatorial Maranhão**”), aumentará, de forma indireta, na Equatorial Pará para 20,10% (vinte inteiros e dez centésimos por cento), e na Equatorial Maranhão para 13,56% (treze inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), nos termos do Acordo de Investimento, celebrado entre o Itaú, a Equatorial, a Companhia, a Equatorial Pará, a Equatorial Maranhão e a Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., sociedade por ações de capital fechado com endereço na Av. Maranhão, 759, Centro, CEP 64.001-010, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.840.748/0001-89, em 23 de março de 2023 (“**Acordo de Investimento**”), configurando aumento na participação acionária indireta relevante, nos termos do artigo 12, §1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 44**”).

O Itaú assume integral, irretroatável e irrevogável responsabilidade, pela veracidade e pelos efeitos da presente solicitação.

Declara, ainda, que tal participação não tem o objetivo de alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Equatorial, da Companhia e/ou das Subsidiárias.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

ITAÚ UNIBANCO S.A.